



ATHIVOS
CONSULTORIA & GESTÃO

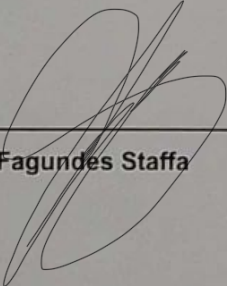
ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica
(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro)

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA

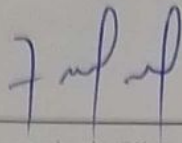
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário
 - 1.1 Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Resolução, atestando que:
 - a. reviram o formulário de atividades:

Eu Felipe Fagundes Staffa, diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários, atesto que revi o Formulário de Referência – Pessoa Jurídica, objeto do “Anexo E” da Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021.



Felipe Fagundes Staffa

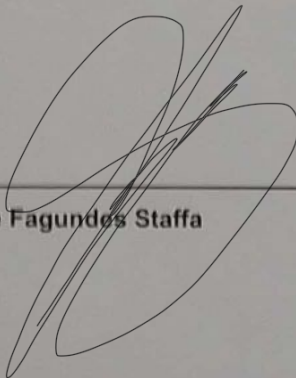
Eu Reginaldo Lacerda da Silva, diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas, atesto que revi o Formulário de Referência – Pessoa Jurídica, objeto do “Anexo E” da Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021.



Reginaldo Lacerda da Silva

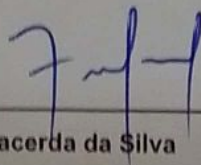
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa:

Eu Felipe Fagundes Staffa, diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários, atesto que o conjunto de informações aqui contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Athivos Consultor de Valores Mobiliário LTDA. (“Athivos”).



Felipe Fagundes Staffa

Eu Reginaldo Lacerda da Silva, diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas, atesto que o conjunto de informações aqui contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Athivos Consultor de Valores Mobiliários LTDA. (“Athivos”).



Reginaldo Lacerda da Silva

2. Histórico da empresa.

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa:

A Athivos Consultor de Valores Mobiliários LTDA, foi constituída em setembro de 2023, por seus Diretores acima mencionados, e, ainda, indiretamente por Alais Ferreira Lacerda, com o propósito de iniciar um novo conceito de consultoria de valores mobiliários e gestão patrimonial. O diretor Felipe Fagundes Staffa tendo vivência no segmento bancário trará seu conhecimento técnico e o diretor Reginaldo Lacerda da Silva atuante durante um longo período em gestão empresarial, agrega seu know-how e toda a estrutura de outros negócios e que apoiam a Athivos neste início de jornada. A empresa estará sediada no município de São Paulo, no estado de São Paulo, em escritório situado na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1178, conjunto 12, Cidade Monções, CEP: 04571-931, contando com 6 colaboradores, diretos e indiretos, incluindo sócios, diretores e estagiários.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário:

Em setembro de 2023 no ato de sua constituição a Athivos ficou da seguinte maneira:

Sr. Reginaldo Lacerda da Silva detentor de 50% do capital social;

Sra. Alais Ferreira Lacerda detentora de 48% do capital social;

Sr. Felipe Fagundes Staffa detentor de 2% do capital social.

b. escopo das atividades:

A Athivos irá atuar como consultora de valores mobiliários – Pessoa Jurídica nos termos definidos de forma individualizada a determinados clientes.

c. recursos humanos e computacionais:

A Athivos conta, atualmente, com 1 em funções administrativas.

Em questões computacionais ainda estamos em processo de estruturação e investimentos. Em ordem de prioridades teremos 4 estações de trabalho e posteriormente mais 8. Já estamos em fase de finalização da nossa plataforma própria de atendimento ao cliente.

d. regras, procedimentos e controles internos:

A Athivos institui “Manual de Compliance”, “Manual de Ética e Conduta” e “Política de Investimentos Pessoais”, disponibilizados no site www.athivos.com.br, além de contar com regras, procedimentos, manuais, políticas, códigos e controles internos, que são gerenciados pela Área de Compliance/Jurídico.

Ademais, como forma de aprimoramento da cultura de Compliance, a empresa realiza a manutenção de seus documentos normativos e, sempre que julga, elabora normas e políticas que atendam as melhores práticas do mercado, de modo sólido e transparente.

A empresa, conta ainda, com equipe preparada para receber denúncias, de forma interna, através do e-mail atendimento@athivos.com.br, ou, pessoalmente mediante acionamento da equipe de Compliance.

3. Recursos humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios:

3 sócios pessoa física.

b. número de empregados:

1 empregado em regime celetista;

c. número de terceirizados:

Não se aplica.

d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa:

Felipe Fagundes Staffa

4. Auditores

4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver: atualmente a empresa não é auditada por empresas independentes:

a. nome empresarial:

Não se aplica.

b. data de contratação dos serviços:

Não se aplica.

c. descrição dos serviços contratados:

Não se aplica.

5. Resiliência financeira

5.1 Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade:

A atividade de consultoria de valores mobiliários teve início após o registro em 10 de 2023 e ainda está em fase de desenvolvimento e implantação sendo custeada com recursos próprios até que haja receita suficiente para cobrir os custos com a nova atividade.

6. Escopo das atividades

6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. tipos e características dos serviços prestados:

A empresa presta serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, de forma profissional, independente e individualizada, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários. As execuções das recomendações são exclusivas do cliente. A Athivos presta serviços de recomendações personalizadas sobre a carteira de investimentos dos clientes. Além disso, presta serviço de planejamento financeiro e prestação de serviço de consultoria sob forma de mentoria avulsa de acordo com a necessidade e individualidade de cada cliente.

b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria:

Na Athivos iremos orientar, aconselhar e emitir recomendações sobre todos os tipos de valores mobiliários, mas entre os ativos que iremos ter mais destaque são: Títulos de renda fixa (Debêntures e CCB).

c. características do processo de "conheça seu cliente" e suitability praticados:

Nosso serviço de consultoria envolve um processo de conhecimento do cliente e planejamento, através de um relatório – Know Your Client.

O processo de Suitability tem o objetivo de entender o fluxo de receitas e despesas, os objetivos pessoais o horizonte de tempo e a composição do patrimônio. Com os dados coletados, identificamos a tolerância e a riscos do cliente e eventuais restrições a classes ou produtos.

Será exigido que todos os clientes passem pelo processo de Suitability antes de efetuarmos qualquer recomendação quanto a carteira de investimentos do cliente. Além disso, nosso processo de Suitability solicita informações que permitem verificar indícios de lavagem de dinheiro e financiamento de terrorismo (PLDFT).

6.2 Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades;

Não se aplica; e

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades:

Não há quaisquer sociedades controladoras, controladas ou coligadas que exerçam atividades com potencial conflito de interesse em relação às atividades desenvolvidas pela sociedade "ATHIVOS".

A respeito das sociedades sob controle em comum:

"RTC INTERMEDIÇÃO E SOLUÇÕES DE PAGAMENTOS LTDA", qualificada no item 7.1 abaixo, presta serviços financeiros diversos como: empréstimo pessoal, financiamento e imóvel e veículo, antecipação de recebíveis, consignado privado;

"GRUPO LACER SECURITIZADORA DE CRÉDITO SA", qualificada no item 7.1 abaixo, presta serviços de securitização de créditos, sendo possível a emissão de títulos mobiliários para serem distribuídos em nossa plataforma;

"LACER SECURITIZADORA LTDA", qualificada no item 7.1 abaixo, presta serviços de securitização de créditos, onde terá o controle da operação sendo o cedente dos títulos mobiliários.

Na visão da empresa, tais serviços complementam a consultoria de valores mobiliários, permitindo o atendimento de clientes que buscam uma consultoria mais abrangente e personalizada em matéria de finanças e patrimônio. Portanto não identificamos quaisquer conflitos de interesse entre as atividades exercidas pelas sociedades.

6.3 Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica):

Atualmente contamos com 2 clientes ativos.

b. número de clientes, dividido por:

i. pessoas naturais:

2 clientes.

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais):

Nenhum cliente.

iii. instituições financeiras:

Nenhum cliente.

iv. entidades abertas de previdência complementar:

Nenhum cliente.

v. entidades fechadas de previdência complementar:

Nenhum cliente.

vi. regimes próprios de previdência social:

Nenhum cliente.

vii. seguradoras:

Nenhum cliente.

viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil:

Nenhum cliente.

ix. clubes de investimento:

Nenhum cliente.

x. fundos de investimento:

Nenhum cliente.

xi. investidores não residentes:

Nenhum cliente.

xii. outros (especificar):

Nenhum cliente.

6.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

A empresa entende que não há outras informações relevantes a serem fornecidas.

7. Grupo econômico

7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. controladores diretos e indiretos:

A ATHIVOS é controlada diretamente pelo sócio REGINALDO LACERDA DA SILVA;

Ato de sua constituição a Athivos ficou da seguinte maneira:

Reginaldo Lacerda da Silva detentor de 50% do capital social;

Alais Ferreira Lacerda detentora de 48% do capital social;

Felipe Fagundes Staffa detentor de 2% do capital social.

b. controladas e coligadas:

Não se aplica.

c. participações da empresa em sociedades do grupo:

Não se aplica.

d. participações de sociedades do grupo na empresa

Não se aplica.

e. sociedades sob controle comum:

Além da ATHIVOS as seguintes sociedades são controladas diretamente pelo sócio REGINALDO LACERDA DA SILVA:

“LACER SECURITIZADORA LTDA”, sociedade com sede na Rua Siqueira Campos nº 1263, Sala 10, Bairro Vila Nova, Presidente Prudente, São Paulo, CEP: 19010-062, inscrita no CNPJ 50.056.107/0001-20; e

“GRUPO LACER SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A”, sociedade com sede na Alameda Rio Negro nº 503, Bairro Alphaville Centro I, Barueri, São Paulo, CEP: 06454-000, inscrita no CNPJ 53.262.434/0001-26.

A seguinte sociedade é controlada diretamente pela sócia ALAIS FERREIRA LACERDA:

“RTC INTERMEDIÇÃO E SOLUÇÕES DE PAGAMENTOS LTDA”, sociedade com sede na Avenida da Saudade nº 910, Bairro Cidade Universitária, Presidente Prudente, São Paulo, CEP: 19050-310, inscrita no CNPJ 48.670.388/0001-64.

7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item

7.3.

A sociedade entende que não há necessidade de inserir organograma.

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico:

Departamento de Consultoria e Suitability: análise do perfil do cliente, elaboração de relatórios, análise de valores mobiliários e recomendação de operações de investimentos ao cliente adequadas ao seu perfil e objetivos.

Departamento de Controles Internos e PLD: adoção, avaliação e monitoramento dos controles internos e das normas relativas ao combate e prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, assim como análise de eventuais descumprimentos identificados.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões:

A Sociedade não possui comitês em sua estrutura interna.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais:

A administração da Sociedade é exercida pelo sócio REGINALDO LACERDA DA SILVA, sob a designação de Diretor Administrador, a qual compete a representação da Sociedade e prática dos atos necessários à gestão dos negócios sociais. Para fins de CVM, os diretores dividem-se em:

REGINALDO LACERDA DA SILVA (Diretor de Controles Internos e PLD): responsável pela representação da Sociedade e atribuições decorrentes do Contrato Social e pelo cumprimento de regras, procedimentos, controles internos e das normas de combate e prevenção a lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo.

FELIPE FAGUNDES STAFFA (Diretor de Consultoria e Suitability): responsável pela representação da Sociedade e atribuições do Contrato Social e pela análise de títulos e valores mobiliários e orientações, recomendação e aconselhamento sobre investimentos, considerando o perfil e objetivo de cada cliente, bem como pelo cumprimento da Política de Suitability.

8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

A Sociedade entende não haver necessidade de inclusão de organograma da estrutura administrativa.

8.3 Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art. 4º, indicar, em forma de tabela:

a. NOME:	REGINALDO LACERDA DA SILVA
b. IDADE:	49 ANOS
c. PROFISSÃO:	EMPRESÁRIO
d. CPF:	117.260.308-14
e. CARGO OCUPADO:	DIRETOR DE CONTROLES INTERNOS E PLD
f. DATA DA POSSE:	16/10/2023
g. PRAZO DO MANDATO:	INDETERMINADO
h. OUTROS CARGOS OU FUNÇÕES EXERCIDAS NA EMPRESA:	SÓCIO ADMINISTRADOR

a. NOME:	FELIPE FAGUNDES STAFFA
b. IDADE:	36 ANOS
c. PROFISSÃO:	EMPRESÁRIO
d. CPF:	348.961.008-32
e. CARGO OCUPADO:	DIRETOR DE CONSULTORIA E SUITABILITY
f. DATA DA POSSE:	16/10/2023
g. PRAZO DO MANDATO:	INDETERMINADO
h. OUTROS CARGOS OU FUNÇÕES EXERCIDAS NA EMPRESA:	NÃO SE APLICA

8.4 Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

Graduação em Sistemas para Internet pela Uninove, em 2019;

Pós-graduado em Mercado Financeiro e de Capitais pela FIPECAFI, em 2023.

ii. aprovação em exame de certificação profissional:

Certificação CEA, conferida pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais – ANBIMA

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 (cinco) anos, indicando:

- **nome da empresa – Santander Corretora;**
- **cargo e funções inerentes ao cargo – Assessor de Investimentos;**
- **atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram – Análise e acompanhamento de carteira de investimentos de clientes alta renda;**
- **datas de entrada e saída do cargo – 2022/2023.**

8.5 Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Resolução fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

Não se aplica.

ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional):

Não se aplica.

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 (cinco) anos, indicando:

- nome da empresa – Lacer Securitizadora LTDA;
- cargo e funções inerentes ao cargo – Diretor Geral de operações;
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram – Operações em mercado futuro com derivativos, capacitação de analistas operacionais.
- Datas de entrada e saída do cargo: 2023 a atual.

8.6 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:

a. quantidade de profissionais:

1 profissional.

b. percentual dos profissionais certificados ou autorizados como consultores pela CVM:

100% (cem por cento).

c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

Prestação de serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, de forma profissional, independente e individualizada no mercado de valores mobiliários, cuja adoção e implementação são exclusivas do cliente.

d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

Utilização de CRM para controle de leads recebidos através de nosso site ou páginas de redes sociais, controle de carteira de clientes através de plataforma própria com controle interno por todos os diretores e departamento de compliance.

Acompanhamento diário de mercado financeiro através de diversas plataformas e com reuniões diárias com nossa diretoria. Buscamos diariamente estar dentro de todo e qualquer fato relevante do mercado financeiro que possa influenciar os ativos dos clientes. A comunicação junto ao cliente é sempre feita de forma individualizada por meios eletrônicos dentro da disponibilidade do cliente ou se for escolha do cliente recebemos de forma presencial em nosso escritório.

8.7 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais:

1 profissional – Diretor de Compliance.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

O diretor de compliance é responsável pela implementação e monitoramento do cumprimento das regras, procedimentos e controles internos previstos no Manual de Políticas, incluindo as normas relativas ao combate e prevenção a lavagem de dinheiro, bem como pela revisão e atualização do Manual de Políticas, conforme necessário.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

Os colaboradores receberão treinamentos internos apropriados relativos as disposições do Manual de Políticas, os quais compreenderão, inclusive, mas não se limitando a, conceitos relativos a confidencialidade e segurança da informação, negociação de valores mobiliários e investimentos pessoais, prevenção de conflitos de interesses, segregação de atividades e outros temas cuja relevância e pertinência seja apontada pelo Diretor de Compliance.

A Diretoria de Compliance e PLDFT desenvolve, em conformidade com a legislação vigente, os controles internos fazendo também as verificações periodicamente, possuindo autonomia necessária para tais controles.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:

Através de garantias estatutárias que permitem o exercício de suas funções com independência conferindo-lhe poderes para fiscalização e imposição de sanções e penalidades.

8.8 Outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outras informações relevantes.

9. Remuneração da empresa

9.1 Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica:

A Sociedade será remunerada de forma mensal, com base na taxa de 0,50% a.m. sobre o rendimento de seu portfólio de investimentos.

Na parte de consultoria o cliente não irá arcar com nenhum custo, sendo esse custo repassado pela empresa que será indicada ao cliente.

9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

Não se aplica.

9.3 No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento:

Não se aplica.

9.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

A empresa entende que não há outras informações relevantes a serem fornecidas.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1 Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.:

A Sociedade adota uma postura de não recebimento de soft dollar, considerando proibido o recebimento ou oferecimento de entretenimento, presentes ou benefícios de qualquer valor de clientes e/ou parceiros.

10.2 Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução:
www.athivos.com.br

11. Contingências

11.1 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. principais fatos:

O diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários não figura no polo passivo de nenhum processo judicial, administrativo ou arbitral, sob sigilo ou não.

b. valores, bens ou direitos envolvidos:

Não há.

11.2 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos:

Não há condenação judicial, administrativa ou arbitral a declarar.

b. valores, bens ou direitos envolvidos:

Não há.

11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:

Não se aplica.

11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. principais fatos:

Não há condenação judicial, administrativa ou arbitral a declarar.

b. valores, bens ou direitos envolvidos:

Não há.

11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos:

Não há condenação judicial, administrativa ou arbitral a declarar.

b. valores, bens ou direitos envolvidos:

Não há.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:

12.1 acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio:

Não há acusações decorrentes a processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos.

12.2 condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação:

Não há condenações por crime falimentar, prevaricações, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores.

12.3 impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa:

Não há impedimentos de administrar seus bens.

12.4 inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado:

Não está incluído em relação de comitentes inadimplentes.